

= Lei nº 136/69 =

Rozalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Juriuba, Comarca de Curitiba, do Estado de São Paulo:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Juriuba, decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.860,00= (Cinco mil, Oitocentos e Sessenta Cruzheiros Novos), para ocorrer, os pagamentos da Sentença Judicial, favorável ao Servidor Municipal, Senhor João Batista Borges, conforme Decisão Judicial, prolatada no Processo nº 271/III/67.

Parágrafo Único:- A cobertura do presente crédito, será feita através do resgate das Letras do Estado e da União, devidas aos Municípios.

Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juriuba, aos vinte e três dias do mês de Abril de 1969.

Rozalvo F. de Souza
Rozalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra:

Registro às folhas nº 5=
Marcilio Neves de Carvalho
Marcilio Neves de Carvalho
Secretaria Municipal